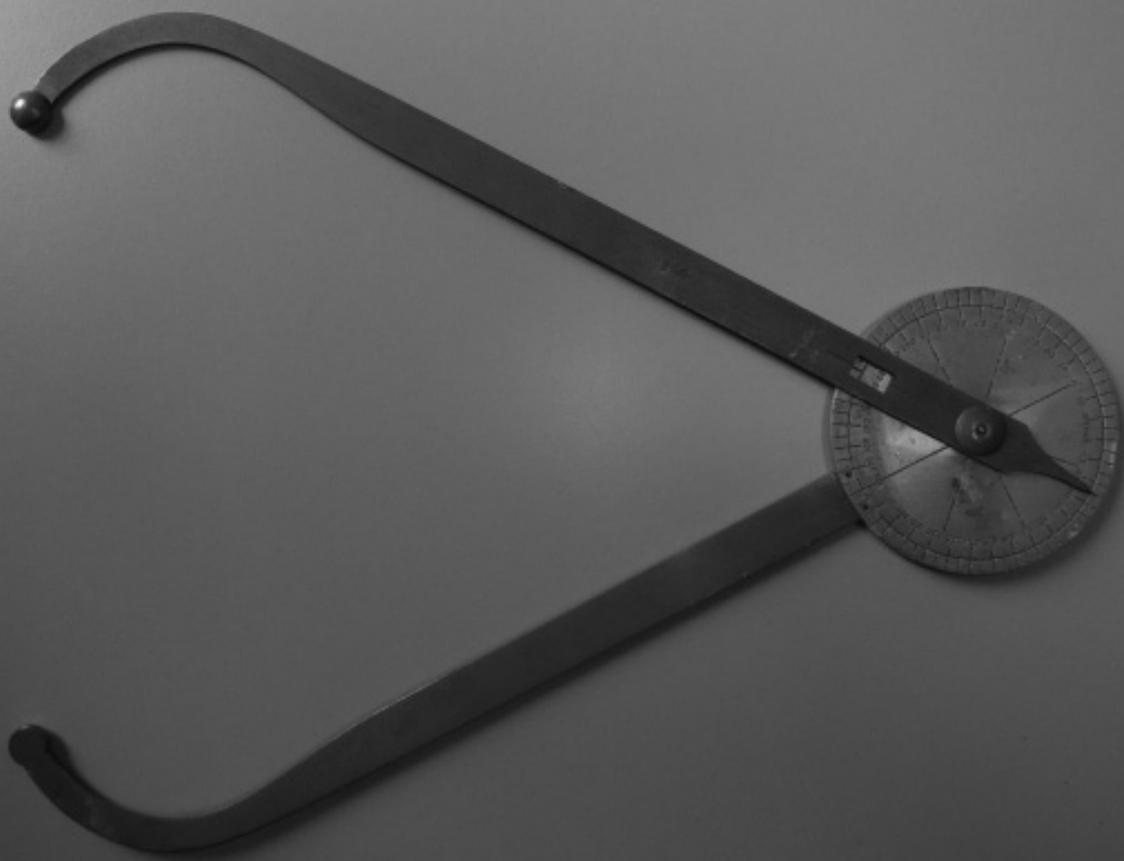


O PROCURADOR RÉGIO ANTÓNIO FERREIRA AUGUSTO NA RELAÇÃO DO PORTO: PERSPETIVAS SOBRE O SEU PERCURSO DE MAGISTRADO E A SUA «CRUZADA ANTROPOMÉTRICA»

MARIA JOSÉ MOUTINHO SANTOS

CITCEM – UP

Cefalómetro de disco. Instituto de Criminologia do Porto.



NOTA PRÉVIA

O texto que segue traduz mais um regresso à história da prisão e ao desenvolvimento da criminologia em Portugal, reincidindo no estudo de um percurso individual feito em grande parte no ocaso da monarquia liberal. Desta vez, sigo os passos de António Ferreira Augusto (1851-1907), magistrado na Procuradoria Régia junto da Relação do Porto durante vinte e nove anos, quase todos os da sua carreira profissional. Evoco-o, servindo-me do seu percurso que refletiu em certa medida o trabalho e o empenhamento de outros homens que, antes e depois dele, trabalharam em prol das reformas no campo das políticas penais e penitenciárias, da proteção aos menores delinquentes dentro das cadeias, da introdução de novas metodologias de combate ao crime e à reincidência – de que é exemplo a criação dos postos antropométricos, que aqui abordo em particular –, num vasto leque de temas em que Ferreira Augusto foi porventura o magistrado do MP mais combativo do seu tempo. Cruzei-me com os seus escritos, pela primeira vez, há mais de vinte cinco anos quando iniciava os meus estudos académicos sobre a história da prisão portuguesa. Ao longo destes anos voltei sempre aos seus textos, citei-o inúmeras vezes, tanto a partir do seu vasto legado publicado como da sua correspondência enquanto Procurador Régio, pelo que ele se foi tornando uma referência, marcando indiscutivelmente o meu olhar sobre o sistema judicial e a Prisão dos finais do liberalismo.

A abordagem que realizo assume um certo pendor biográfico e, por isso, o texto reflete a voz do sujeito e dá amplo espaço à narrativa, urdida aqui e ali por acontecimentos que lhe dão a necessária temporalidade. O local da ação é em grande medida um lugar que me é familiar – a velha cadeia setecentista da Relação do Porto.

INTRODUÇÃO

1 – Ferreira Augusto era dono de uma personalidade marcante, por vezes polémica, desassombrada nas críticas e, ainda que hoje praticamente desconhecido, não foi um obscuro magistrado. Autor de numerosas e importantes contribuições jurídicas reconhecidas no seu tempo, onde são visíveis as suas preocupações com as questões sobre o crime e o criminoso, viria a contestar algumas posições lombrosianas, nomeadamente quanto à teorização do delinquente como criminoso nato. No domínio das questões penitenciárias, a que dedicou muito do seu esforço, desenvolveu um notável trabalho sobre a reforma das cadeias, em que definiu meios exequíveis para a regeneração do indivíduo. Foi adepto incondicional do sistema Bertillon e autor do primeiro diploma oficial que consignou as bases do sistema antropométrico em Portugal, vindo a ser o principal mentor da criação, nos inícios do século XIX,

dos Postos Antropométricos¹. Este projeto em que se envolveu e que acarinhou particularmente, e a que hoje se regressa, serviu de motivação para a escrita deste texto e para a exposição que está a decorrer no átrio deste antigo tribunal inserida no *Portuguese Prison Photo Project*.

2 – Privilegiei neste trabalho a utilização das fontes primárias, nomeadamente os Livros Copiadores de Correspondência dos Procuradores aos seus Delegados, à tutela e a diversas autoridades, pertencentes ao acervo da Procuradoria Régia no Arquivo do Tribunal da Relação do Porto². Provando a relevância do documento da administração judiciária, esses textos conduzem-nos muito para além das questões burocráticas e processuais que ocupavam uma grande parte da gestão quotidiana dos serviços. A condição reservada ou confidencial dos seus conteúdos oferece uma importante perspetiva de «bastidores», traduzida numa informação minuciosa não corrompida pela necessidade da gestão cuidadosa da palavra pública, mas naturalmente dando uma versão jurídica das realidades circundantes. Como constatei mais uma vez, por entre milhares de ofícios circularam balanços, reflexões, desabafos, irritações, desânimos e até alguma esperança nos tempos vindouros, da parte de um corpo profissional avesso à luz da publicidade fora do âmbito restrito dos seus pares. Uma coisa é certa, Ferreira Augusto usou, sem medo nem reboço, a correspondência interna para marcar a sua posição sempre que lhe parecia necessário, independentemente do estatuto hierárquico do seu interlocutor.

3 – Se ainda muito pouco se sabe sobre a sua vida pessoal, sobre a sua família, os seus estudos, o seu círculo de amizades, há informação bastante sobre a sua carreira como magistrado, tanto através do que ele próprio deixou transparecer na documentação burocrática, enquanto Procurador, quanto pelo que revelou nos textos publicados de índole jurídica – monografias, relatórios, anotações, prefácios, comentários, artigos de jornais e revistas. Certo que alguns dos seus amigos e companheiros de trabalho deixaram sobre ele impressões, naturalmente elogiosas, marcadas por traços comuns sobre o seu carácter como homem íntegro, frontal, combativo, um homem de ciência, fora do comum pelos seus profundos conhecimentos jurídicos, que revelavam uma dimensão cosmopolita na aquisição desse saber, visível nas muitas obras estrangeiras que cita, bem como na preocupação de transmitir esses conhecimentos, num sentido de missão perante o seu cargo que, ele próprio confessou, «desempenhei quase como um sacerdócio, para levantar a toda a altura a ação pública que dirigi junto da Relação do Porto. (...) nunca transigi com abusos, partisse de quem quer que fosse; pela energia com que procurei sempre resolver os negócios

que me eram afetos fui muitas vezes caluniado e mal apreciado em virtude de ordens que recebia e que não divulguei, assumindo a responsabilidade e as consequências dessas ordens...³».

Há ainda uma outra faceta do seu caráter que me parece importante revelar: a sua coragem física. Esta vinha como uma achega às suas responsabilidades enquanto Procurador, que não se coíbia de descer às tenebrosas enxovias da cadeia da Relação «só e desarmado» para pôr em sossego os presos em tumulto que o recebiam «com todo o respeito e obediência⁴». Naturalmente que este respeito que lhe tinham advinha, na sua consciência, do cumprimento escrupuloso das suas obrigações institucionais no domínio da administração, inspeção e polícia das cadeias.

ANTÓNIO FERREIRA AUGUSTO – O HOMEM E A SUA CIRCUNSTÂNCIA

1. António Ferreira Augusto Júnior nasceu no Porto em 1851. Seu pai, que exerceu muitos anos como solicitador, era pessoa conhecida na cidade. António rumou para a Universidade de Coimbra, a escola onde se formavam as elites portuguesas, frequentando inicialmente o curso de Teologia e matriculando-se de seguida em Direito, regressando bacharel em 1877. O seu trajeto posterior seguiu o caminho daqueles que, com a sua formação, não optaram por uma carreira política. Primeiro e de forma muito breve passou pela «máquina do Estado», assumindo em 1879 por breves meses o lugar de Administrador do Concelho de Vila Nova de Gaia⁵, entrando logo de seguida na Procuradoria Régia junto da Relação do Porto para integrar, como secretário, a equipa de Navarro de Paiva, que contava com Augusto Maria de Castro como Ajudante⁶. A colaboração institucional com este último manteve-se longa e estreita, permanecendo ambos junto da Relação do Porto durante dezanove anos, entre 1880 e 1899⁷. Esse labor em conjunto ficou seguramente marcado pelos tempos que atravessaram, quer quanto aos contextos internacionais, quer por todo um conjunto de «questões de justiça» e de ciência criminal que faziam parte, desde longa data, da realidade nacional. Desta forma, ambos, pelas responsabilidades que eram cometidas aos Procuradores e face à miserável situação das cadeias, envolveram-se num esforço de beneficiar as suas condições materiais e das dos seus presos, procurando introduzir o trabalho através da criação de pequenas oficinas dirigidas por mestres dos ofícios, fomentando a melhoria da alimentação distribuída aos presos pobres e introduzindo, sempre que viável, o ensino, a catequese e visitas moralizantes⁸. De igual modo, entrou no seu programa de ação a luta contra a promiscuidade existente nesses estabelecimentos, onde os menores ficavam em espaços comuns com

os adultos, tal como a terrível condição dos menores delinquentes, abandonados ou em risco mora⁹. A correspondência enviada à tutela durante a comissão de Augusto Maria de Castro revela um esforço continuado pela criação no distrito judicial de uma casa de correção para menores, que os afastasse da detenção junto dos adultos, e que acabaria por ser aberta já só no tempo em que Ferreira Augusto era o Procurador Régio^{10/11}. No mesmo sentido, as dificuldades em proteger os filhos dos presos ou as crianças que estavam à guarda destes e que viviam ao abandono, muitas vezes às portas da cadeia, levaram Augusto Maria de Castro a criar, em 1894, o Instituto Penitenciário de Beneficência e Caridade, de cuja direção fez sempre parte Ferreira Augusto, e a que dedicou igualmente todo o seu empenho¹². Ambos procuraram ainda concretizar, sem sucesso, a criação no Porto de uma casa de regeneração para mulheres na sequência do Dec. de 12 dez de 1896¹³.

Mas o seu trabalho de equipa iria prolongar-se por uma reflexão jurídica, traduzida numa parceria de escrita em diversas publicações, nomeadamente na *Revista dos Tribunais*, que ambos dirigiram, periódico quinzenal, lançado em 1882 e onde explanaram em numerosos artigos os seus pontos de vista sobre temas de grande atualidade que se cruzavam continuamente com o labor do Ministério Público. Ferreira Augusto viria a publicar em 1894 uma parte dessas suas contribuições num livro que dedicou a Augusto Maria de Castro – *Alienados criminosos, cadeias...* –, que refletia a sua qualidade de análise e a dimensão dos seus conhecimentos sobre a condição dos serviços judiciais médico-legais e a necessidade inadiável de introduzir reformas. Os temas que aborda de há muito chamavam a sua atenção e a eles dedicara, como afirmou por diversas vezes, muito do seu estudo.

2. O perfil que Ferreira Augusto foi construindo muito terá dependido do contexto em que viveu. Tanto os seus anos de permanência em Coimbra, como os primeiros anos da sua atividade profissional coincidiram com uma conjuntura internacional de exceção, marcada pelo cosmopolitismo das correntes de pensamento que se cruzaram entre a Europa e as Américas sobre todas as questões que o apaixonaram. Discutiram-se reformas penais e penitenciárias, analisaram-se as questões sobre o crime e a reincidência, o peso do determinismo biológico, os fatores sociológicos do crime, sendo que o criminoso surgia pela primeira vez como objeto de estudo diferenciado e diferenciável, ao concluir-se que a criminalidade só podia ser combatida com o conhecimento objetivo sobre toda a classe de criminosos, incluindo as mulheres, os menores e os loucos. Mediu-se a loucura para calcular a culpa, analisou-se a capacidade criminógena do sexo feminino, discutiu-se a obrigação dos estados

protegerem os menores abandonados e em perigo moral, e de assumirem a regeneração das crianças e dos jovens delinquentes. Toda esta dinâmica ficou ligada à organização continuada de fóruns internacionais onde eram amplamente debatidos todos estes temas, o que permitiu uma sistematização da discussão entre os diversos países intervenientes, facilitando uma transferência de conhecimento, em que não foi despreciando o papel de diversas e importantes revistas científicas.

Esse foi também o tempo da entrada na cena internacional de Alphonse Bertillon (1853-1914), inventor da antropometria judiciária e da fotografia analítica frente/perfil, figura pioneira da polícia científica e da criminalística, autor de uma série de trabalhos inovadores que iriam trazer-lhe enormes créditos e dariam à França a liderança internacional nos serviços da designada polícia científica. Bertillon, nascido numa família ligada aos estudos de demografia, de antropologia e de estatística, era admirador das teorias criminalistas italianas e dos seus métodos de observação osteométricos. Enquanto funcionário da Prefeitura de Polícia de Paris, criou um sistema de identificação rápido e preciso dirigido inicialmente ao controle dos criminosos reincidentes. Esse dispositivo, que elaborou progressivamente, pretendia que fosse uma prova de identidade «científica», assentando na antropometria, isto é, na tomada de medidas precisas de certas partes ósseas do corpo – altura, envergadura dos braços em cruz, diâmetro da cabeça, comprimento do pé esquerdo, etc. A essas mensurações, obtidas com instrumentos apropriados criados pelo próprio, iriam ser acrescentados dados sobre o formato da orelha, do nariz, da fronte, a que juntou a cor dos olhos, do cabelo e da barba de cada indivíduo. Acrescentou a fotografia frente/perfil realizada em condições uniformes, segundo regras pré-estabelecidas, as impressões digitais, recolhendo e descrevendo ainda os «sinais particulares» – tatuagens, cicatrizes, etc. Todos estes elementos iriam integrar uma ficha que contaria ainda com toda a informação pessoal e o cadastro individual. As fichas ficavam agrupadas num arquivo segundo uma metodologia inteiramente nova, a partir de critérios que Bertillon havia também criado.

Os resultados conseguidos com este processo na deteção dos reincidentes entre 1883 e 1884¹⁴ permitiram que, em 1885, Bertillon tivesse já a sua batalha ganha. Nesse ano publicou a *Identification Anthropometrique...*, e o seu sistema – a bertillonage – foi introduzido em todas as cadeias francesas. Coube-lhe apresentar em Roma, no 1º Congresso de Antropologia Criminal, dados perentórios sobre a qualidade dos seus estudos, sendo que nomes importantes da comunidade científica se rendiam às suas propostas¹⁵. O sistema e o seu criador rapidamente conquistaram a imprensa em França, que referia com entusiasmo as «expériences géniales d'un

grand savant français», o mesmo acontecendo noutros países onde, em numerosos artigos de jornais e revistas, se divulgaram todos esses conhecimentos que abriram a um público vasto e seguramente curioso e interessado, um saber até aí muito circunscrito. Ferreira Augusto ocupou seguramente a primeira fila dos seus admiradores em Portugal.

Toda esta atividade intelectual em redor das temáticas do crime suscitou o surgimento organizado de uma perspectiva multidisciplinar muito abrangente, que incluía objetivos científicos, mas também de gestão prática e de ação pedagógica na luta contra o crime dirigidas aos magistrados e à polícia, de forma a facilitar o estudo do *modus operandi* do criminoso e interpretar a sua mente. Nesse sentido, foram surgindo publicadas em vários países biografias de criminosos dirigidas a um público especializado que desses estudos poderia tirar proveito profissional^{16/17}. O mesmo sucedeu com a criação de *museus criminais*, que agruparam coleções de armas e outros objetos, dos mais diversos, ligados à prática de crimes, indícios deixados no local, fotos dos criminosos e das suas vítimas, amostras de sangue e de venenos, etc¹⁸.

Essas questões eram um manancial inesgotável que veio atrair o grande público há muito seduzido pela classe criminal, cuja atividade era perçecionada perigosamente em crescendo. A imprensa periódica tinha sobre a matéria a sua quota parte de responsabilidade porque, se estava atenta às palavras dos homens da ciência sobre o crime e o criminoso, não deixou de servir amplamente os gostos do público leitor e, por isso, dedicou a esses temas artigos de fundo, folhetins, reportagens, o relato circunstanciado dos grandes dramas judiciais, a crónica diária da atividade criminosa, o quotidiano das prisões. A literatura também não escapou ao fascínio, surgindo como personagens da ficção os diversos *tipos criminais* sucedendo-se os títulos de êxito um pouco por toda a parte¹⁹. Significativa foi também a produção de cunho memorialista da responsabilidade de antigos membros das polícias, como aconteceu com Gustave Macé (1835-1904), Comissário da Prefeitura da Polícia de Paris, contemporâneo de Bertillon e autor de vários livros de sucesso, alguns dos quais o próprio Ferreira Augusto citou nos seus trabalhos, aconselhando vivamente a sua leitura aos delegados pelos ensinamentos que continham²⁰. Nada que surpreenda, uma vez que este dedicou muitas das suas observações à investigação criminal, preocupando-o a falta de formação da nossa polícia, cuja atuação no terreno era essencial para o trabalho do MP, descrevendo-a a dada altura nestes termos: «A nossa polícia é boçal, desconhece por completo os elementos de apreciação dos crimes e por isso deixa ficar no campo elementos preciosos e importantes... elementos à primeira vista de nenhuma importância foram o fio condutor para a descoberta de crimes importantes...²¹».

Noutros países, a observação da vítima e da cena do crime eram essenciais para a investigação. Fotografar o local, utilizando a fotografia métrica de forma a registar com rigor todos os pormenores, era um procedimento ainda não introduzido na nossa prática policial, mas amplamente aconselhado pelo mesmo Bertillon, e que Ferreira Augusto considerava muito útil ao investigador. Por essa razão, recomendava aos seus delegados que, perante uma suspeita de homicídio, «devem procurar fazer uma fotografia do lugar», procurando registar tudo o que fora encontrado para início das investigações judiciais «a posição do cadáver, o seu hábito externo, se tem relógio, se estava a trabalhar ou parado, o que foi encontrado nos bolsos e à volta dele (lenço, papel, botões...)»²². Os seus métodos escrupulosos valeram-lhe, por vezes, críticas a que não deixou de se referir: [o meu procedimento] «foi considerado esquisito, talvez ilegal e revelador até de maus fígados, segundo a opinião de alguns intelectuais de café que nos jornais baratos censuravam o nosso zelo, determinado apenas para que a verdade se esclarecesse»²³. Tanto esses cuidados na metodologia de investigação, quanto a informação que disponibilizava nos ofícios e circulares eram naturalmente pertinentes e muito importantes como orientação para os delegados que, sozinhos nas comarcas, se viam a braços com dificuldades de todo o tipo na descodificação de certos crimes.

Se folhearmos a imprensa da época apercebemo-nos desse interesse pelos casos criminais, tão alargado que era o espaço noticioso que lhes era dedicado. Nos «crimes importantes» os jornais acompanhavam com detalhe as diligências policiais, a descrição dos factos ocorridos, as informações das testemunhas, os comentários e especulações dos repórteres de serviço. Um caso paradigmático – o de Urbino de Freitas²⁴ – que teve lugar no Porto, dispôs de toda a cobertura jornalística, justificada pela qualidade das pessoas envolvidas, pelo alegado móbil, pelo processo de envenenamento, pela condição da vítima mortal. Nessa altura Ferreira Augusto era já o ajudante do Procurador e terá, por isso, seguido atentamente o caso, a que se referiu várias vezes nos seus escritos. Para lá disso, sendo o indiciado professor da Escola Médica, seguramente que Ferreira Augusto o conhecia pessoalmente, tal como conhecia os seus advogados e alguns dos seus amigos. O desenrolar do processo, muito longo (1890-1893)²⁵, implicou um grande número de peritos de medicina-legal e de toxicologia, e os serviços da polícia criminal, vindo-se a demonstrar as fragilidades dos nossos serviços médico-legais e toxicológicos e a impreparação e falta de meios da polícia para casos de investigação mais complexa. Situações amplamente referenciadas nos textos que Ferreira Augusto foi subscrevendo desde a sua entrada para o Ministério Público.

3. A notoriedade que este magistrado granjeou junto dos seus pares pelo trabalho desenvolvido na Relação do Porto e a qualidade dos textos publicados²⁶ terão contribuído para que Azevedo Castelo Branco, enquanto ministro dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça, o convidasse para reorganizar os serviços de cadeias e o trabalho dos presos. O relatório que elaborou, e que foi submetido a uma comissão nomeada em 12 de dezembro de 1896, consignava pela primeira vez oficialmente a necessidade da criação de postos antropométricos nas cadeias centrais. A Carta de Lei de José Maria Alpoim, de 17 agosto de 1899, reafirmou estas intenções, sendo que só o Regulamento das Cadeias de 1901 de Campos Henriques efetivou essas medidas.

O POSTO ANTROPOMÉTRICO DA POLÍCIA CIVIL DO PORTO

Historicamente há uma relação estreita, ainda que acidental, entre o Posto Antropométrico da Polícia do Porto e António Ferreira Augusto. Se são ainda incertos os dados de que dispomos sobre os contextos e a instalação dos primeiros postos antropométricos no nosso país, no caso do Porto sabemos que, em 1892, se instalou na 2ª divisão policial, à rua de Cedofeita, um Posto Antropométrico, graças ao empenhamento do comissário Luís de Terra Viana que conseguiu vencer enormes dificuldades para concretizar o seu objetivo. A *Revista Jurídica* de Bernardo Lucas, no seu número 10 de 1892, deixava a informação que o referido comissário estudava «a maneira de estabelecer o serviço antropométrico de forma a poder auxiliar de um modo notável os trabalhos policiais». A imprensa generalista local, em janeiro de 1893, já noticiava que, ao longo do mês anterior, se havia procedido à mensuração de um grande grupo de homens e que se ia iniciar a breve trecho a medição de mulheres, tudo, no entanto, feito a título de ensaio, para que o pessoal destacado estivesse habilitado a proceder a todas as operações com o necessário rigor²⁷. A 1 de março seguinte (1893) anunciava-se que naquele mesmo dia começara a funcionar no Comissariado o serviço de «identificação dos criminosos» e, dado o interesse manifestado pelos leitores ao longo dos dias, o jornalista não se poupou a dar pormenores sobre os procedimentos que ali tinham lugar:

As diferentes medições são executadas com aparelhos da máxima precisão e lançadas num livro onde constam as indicações pessoais de cada individuo como o nome, idade, filiação, naturalidade, residência, etc; as diferentes medições como estatura, braço, altura do peito, dimensões da cabeça (...) cor dos cabelos, cor dos olhos, da pele (...) informes particulares como aspecto, pronuncia, gesticulação, deformidades (...) registo criminal... Está encarregado do serviço no posto

*antropométrico o escriturário sr. António José de Freitas (...) É auxiliado pelos guardas 234 e 391*²⁸.

Ainda segundo a notícia, esse serviço devia ser completado com a realização do retrato dos mensurados.

A partir destes dados, é fácil ver a proximidade desta metodologia com o sistema Bertillon, por esta altura já amplamente aplicado em França e em outros países estrangeiros, onde era considerado como um modelo incontestável de racionalidade e eficácia.

Dado o interesse de Ferreira Augusto pelo tema, seguramente que seguiu de forma atenta os trabalhos que ia sendo feitos no Commissariado. De facto, nas *Anotações às Circulares* lançou alguma luz sobre o assunto ao referir-se elogiosamente aos «estudos proveitosos» que se tinham realizado na Polícia Civil, dos quais, no entanto, não temos notícia, salvo que o comissário foi apoiado pelo aluno da Escola-Médica, Eduardo Monteiro Maia. O Posto, que terá sofrido sempre de escassa dotação financeira, foi muito provavelmente desativado em 1897 aquando da exoneração do comissário Terra Viana na sequência de um desentendimento com o governador civil²⁹. A sua resiliência ao longo dos anos para manter o serviço em funcionamento só pode ter merecido o respeito e o apoio de Ferreira Augusto³⁰. Ironicamente, foi recorrendo aos objetos e instrumentos de mensuração, que Terra Viana reunira, que Ferreira Augusto, em 1902, pôde abrir o «seu» próprio Posto Antropométrico junto da cadeia da Relação, como se recordará adiante³¹.

Note-se que este Posto da Polícia Civil esteve desde cedo ligado às preocupações com a correta identificação dos suspeitos e dos criminosos³². As Contas da Polícia Civil do Porto referem já em 28 de fevereiro de 1874 que o Comissário Geral havia encomendado a uma casa fotográfica da cidade a «reprodução de cinco dúzias de retratos de diferentes gatonos» para espalhar pelas esquadras³³. No ano seguinte foi o Commissariado que enviou ao Procurador Régio as fotografias de Joaquim Oliveira, já sentenciado e preso na cadeia da Relação, de onde se tinha evadido³⁴. Esse serviço fotográfico seria realizado nas dependências policiais por um fotógrafo profissional que ali se deslocava, e a ele também recorreu a Procuradoria para obter fotos para a identificação dos presos mais perigosos sobre os quais havia perigo de fuga³⁵.

Os ofícios da Procuradoria esclarecem que, na falta dos retratos, era por vezes solicitada a presença dos agentes da polícia à porta da cadeia da Relação para, de memória, reconhecerem indivíduos sobre os quais havia dúvidas quanto à identidade, de forma a ser-lhes vedada a entrada naquela prisão onde tentavam tratar de «negócios» com os cúmplices ali detidos.

FERREIRA AUGUSTO

NA DEFESA DO SISTEMA ANTROPOMÉTRICO

Um dos melhoramentos mais importantes e de fecundos resultados práticos sob o ponto de vista da investigação dos crimes, identificação dos criminosos e descoberta dos reincidentes é sem duvida o método de identificação antropométrica devido a Alphonse Bertillon.

Foi o nosso trabalho o primeiro diploma oficial que consignou as bases do sistema antropométrico e a sua adoção entre nós³⁶.

Se bem que o Porto nesta segunda metade do século XIX não fosse comparável com outras cidades europeias, a braços com graves problemas de segurança, a perceção do crime em crescendo e o aumento da reincidência foram realidades que tiveram também aqui a sua expressão. A industrialização progressiva, as dinâmicas migratórias, a urbanização crescente foram criando novos cenários sociais, expondo de forma mais agressiva as mazelas sociais em que os mais pobres se viam a braços com precaríssimas condições de existência. Esse era um terreno fértil para a violência nos relacionamentos, vidas de expedientes, alcoolismo, «mendicidade viciosa», comportamentos bem fora da perceção da norma vinculada aos valores instituídos pela sociedade detentora do poder. Desta feita, eram recorrentes nos jornais os clamores contra «as hordas de delinquentes incorrigíveis» que entravam e saíam das cadeias num vai e vem constante, ou em tom mais moralista, sobre o «tristíssimo espetáculo da devassidão e da ociosidade» que comprometia o sossego e a segurança pública apontando-se com azedume a ineficácia das autoridades.

Estudioso desses problemas e conhecedor profundo das realidades locais, e também ele visado algumas vezes pelas críticas da imprensa, Ferreira Augusto sabia da necessidade de dar respostas céleres, mas adequadas, de combate à delinquência que devia efetivamente passar pela prevenção e pela ação eficaz da polícia. Era aqui que entravam em cena os seus conhecimentos e a sua determinação.

Foi na *Revista dos Tribunais* que Ferreira Augusto deixou pela primeira vez sistematizada a sua defesa da antropometria judiciária e do sistema de Bertillon. Fê-lo em 1895 em três artigos que intitulou «Dos serviços antropométricos³⁷». Para trás havia todo um processo de recolha de dados, de estudo detalhado, minucioso, que lhe veio a permitir tornar-se um especialista com importantes contributos em projetos legislativos e textos de informação científica e de divulgação na imprensa diária. O entusiasmo com que, desde então, se lançou na divulgação desse trabalho de Bertillon foi notório. Seguiu-lhe os passos, vulgarizando as metodologias através da utilização dos seus desenhos, dos seus quadros estatísticos, dos seus boletins, dos

seus instrumentos de mensuração, que mandou vir expressamente de Paris. Este foi, aliás, um procedimento comum noutros países por parte daqueles que tinham responsabilidades especiais no domínio da identidade judiciária.

A partir do momento em que Ferreira Augusto tomou posse como Procurador Régio, em 1899³⁸, tinha as condições para pôr em prática o primeiro passo do seu projeto e estabelecer um Posto Antropométrico junto da cadeia da Relação, tendo como base legal a publicação da Carta de Lei de José Maria Alpoim em agosto desse ano. Contudo, a tarefa não era isenta de obstáculos, nomeadamente pela escassíssima disponibilidade de verbas da Procuradoria. Essa poderosa limitação não refreou a sua vontade, recorrendo a uma solução pragmática e sem custos, ao solicitar autorização de transferência para a cadeia da Relação de todo o material que pertencera ao Posto do Comissariado de Polícia, há anos encerrado, para servir como núcleo inicial do serviço a criar ali³⁹. Logo em dezembro endereçou ao ministro um ofício preparando terreno, adiantando a necessidade de algumas despesas, quer com a montagem de uma Secção Fotográfica, quer com a adaptação do espaço escolhido no velho edifício da Relação para instalar o Posto, para o qual contava com a anuência do médico antropologista Luís Viegas⁴⁰. Tinha a consciência que o local estava longe de ser o mais adequado mas, pelo menos, permitiria o acesso direto e em total segurança aos presos que ali tivessem de se deslocar.

Nesta altura, Ferreira Augusto estava ainda cheio de entusiasmo e, por essa razão, programou officiosamente a abertura do Posto para janeiro seguinte (1900). Contudo, isso não viria a acontecer. A confiança na burocracia do estado e na boa vontade dos serviços traiu-o. Assim, em 24 de fevereiro ainda houve tempo para enviar aos seus Delegados a Circular nº 1018 com uma longa e detalhada explicação sobre os Postos antropométricos. Só em março iriam ser iniciados de forma «muito modesta senão mesmo pobre os trabalhos de instalação⁴¹». As obras demoravam, a contratação de um funcionário auxiliar também, não havia mobília, nem a máquina fotográfica necessária⁴². Na verdade, tudo estava longe do projeto inicial. Aliás, nem no final desse ano (1900) o Posto cumpria os seus objetivos de funcionamento e Ferreira Augusto via-se em embaraços porque alguns dos seus delegados, levados pelo entusiasmo que ele próprio lhes transmitira, desejavam visitar as instalações e colher ali ensinamentos para estabelecerem, rapidamente, Postos similares nas suas comarcas⁴³. Em dezembro de 1901 Luís Viegas já procedia a algumas mensurações mas sem que pudesse ser aplicado de facto o método Bertillon⁴⁴.

No início do ano seguinte, cansado de aguardar respostas e em desespero de causa, enviou de novo à tutela um longo ofício com que esperava desbloquear a

situação. Tinha a apoiá-lo o diretor do Posto Luís Viegas, recém-empossado, também ele preocupado com a viabilidade da iniciativa⁴⁵. E, uma vez que a falta de dinheiro era o obstáculo principal, baixou a fasquia das suas pretensões. Já não punha entraves a que se suspendesse a compra da tão desejada máquina fotográfica e concedia que se utilizasse o velhíssimo aparelho do comissariado. Quanto aos técnicos necessários, Ferreira Augusto não abriu mão de contratar como fotógrafo antropométrista Horácio José Leitão que havia trabalhado na conceituada Fotografia Biel da cidade, e para seu ajudante um outro profissional experimentado, Manuel Pires. Ferreira Augusto sabia da importância da realização precisa da fotografia e daí o seu cuidado. Finalmente, para arquivista, entrou António José Ferreira encarregado do preenchimento e arquivamento das fichas antropométricas e da elaboração do «album dos criminosos e da história patológica e criminal dos mesmos⁴⁶». O serviço devia contar ainda, como ajuda suplementar, com o amanuense da Procuradoria, porque o serviço era «pesado e trabalhoso», com uma média de vinte indivíduos para mensurar e fotografar diariamente, uns que entravam na cadeia e outros que vinham por solicitação do comissariado da Polícia e dos Juizes de Direito Criminal. E, para que não restassem dúvidas quanto à necessidade de contratar aqueles técnicos, recordava ao ministro as tarefas a realizar: «Cada ficha antropométrica tem de levar duas fotografias e às autoridades mencionadas no art. 93º do dec. de 21 de setembro de 1901 tem de ser enviados quatro boletins, o que equivale a oitenta fotografias diariamente. Não há nesta cidade estabelecimento fotográfico que possa fazer trabalho tão violento e aturado, não obstante o numeroso pessoal de alguns desses estabelecimentos (...) Acresce o preenchimento das fichas que leva muito tempo a realizar⁴⁷».

Em 17 de fevereiro de 1902, já com o apoio de funcionários, a secretaria do Posto iniciava a sua atividade, encarregando-se dos trabalhos de estatística criminal e de todo o expediente. Faltavam, contudo, os instrumentos adequados para que as operações antropométricas pudessem ser feitas com total exatidão. Nessa medida, o Procurador instava para que todos os objetos fossem importados de Paris «duma casa que sob a direcção de M. Bertillon os fabrica», como acontecia nos outros países adeptos do sistema. Desses instrumentos enviou ao Ministro as estampas respectivas e, apesar disso, talvez por reear o seu alheamento face aos pormenores técnicos e à necessidade de mais despesas, especificou o seguinte material a comprar:

um estalão, um quadro em forma de cruz graduado para medir o comprimento dos braços e das arcadas byzomaticas, dois compassos um para a medição do comprimento da orelha direita e outro para a medição do cotovelo, dedo médio e anelar esquerdo e uma mesa para a segurança do preso ao medir-se-lhe o pé.

Os únicos instrumentos que podem ser fabricados no país são o banco, a mesa e o quadro em forma de cruz graduada. (...) O compasso para medir a cabeça e as arcadas byzomaticas em aço nikelado custa 21,60 francos; os compassos para a medição da orelha em metal polido custa 11 francos, em nikelado 15; para o cotovelo, pé esquerdo e dedo médio em bronze 24 francos. De muita conveniência seria que estes instrumentos fossem dispensados dos respectivos direitos fiscais...⁴⁸.

Finalmente, a 1 de março, dois anos depois de se terem iniciado as diligências oficiais com a tutela, podia escrever: «Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que começa hoje a funcionar o posto antropométrico instalado nas cadeias da Relação do Porto». Alguns dias depois enviava, com indisfarçável contentamento, um dos exemplares do primeiro boletim afirmando: «Continuo a prestar a minha atenção e a empregar todos os meus esforços para que este importante melhoramento possa prestar às investigações judiciárias serviços importantes como no estrangeiro se estão reconhecendo⁴⁹».

No mês seguinte, em outro ofício, confirmava: «acha-se completamente instalado e a funcionar o Posto antropométrico e a respectiva secção fotográfica e tenho fundadas esperanças de que postos antropométricos, embora restritos às mensurações, se instalem em mais de trinta comarcas⁵⁰».

Concluído o aspeto mais significativo do projeto, havia condições para ir mais longe. Tanto Ferreira Augusto como Luís Viegas haviam pensado na criação de uma revista científica, da responsabilidade de ambos, que seria a consequência natural da criação do Posto. Além de repercutir o trabalho ali realizado, e divulgar os estudos de outras proveniências, podia contribuir para orientar as tarefas a desenvolver nas comarcas dependentes da sua administração médico-legal e para harmonizar todos os serviços similares no país. Em julho de 1902 saía o primeiro número da *Revista de Antropologia Criminal. Boletim do Posto Antropométrico...*, onde não só se traçavam esses objetivos, como se avançava com a apresentação dos colaboradores que se pretendia regulares e que constituíam um grupo de nomes muito reputados em áreas como a psiquiatria, a medicina legal, a estatística e a crítica da legislação criminal – Júlio de Matos, Magalhães Lemos, Miguel Bombarda, Maximiano de Lemos, Lima Duque, António Henriques da Silva, Bernardo Lucas entre os mais conhecidos, numa mescla esperada entre o saber médico e o saber jurídico. Os dois números publicados em julho e agosto de 1902 vieram corresponder às expectativas do público interessado, provando a viabilidade da iniciativa⁵¹. No Posto, faziam-se tentativas de «adaptação» da ficha bertilloniana que foi reunindo, para lá das observações antro-

pométricas julgadas necessárias, as cromáticas e as descritivas, a fotografia de frente e de perfil, as impressões dos dedos⁵², e os sinais particulares, com especial relevo nas tatuagens, que eram igualmente registadas em livro próprio com os respetivos desenhos⁵³. Para além disso, Ferreira Augusto e Luís Viegas lançaram-se também no estudo grafológico das assinaturas dos indivíduos mensurados que sabiam assinar. Se atentarmos no que foi dito acima e na nota 51 deste texto confirma-se tanto esse indiscutível interesse do Procurador nos estudos «laboratoriais» que iam tendo lugar no Posto Antropométrico como, igualmente, uma certa «intromissão» na área da responsabilidade do médico antropologista Luís Viegas.

Contudo, diversos obstáculos pareciam vir contrariar o otimismo e um certo fresim que Ferreira Augusto aparentava nos seus ofícios. Na verdade, ele não desconhecia que alguma imprensa fazia eco do desagrado de setores de opinião que se pronunciavam contra a validade dos serviços que tinham lugar nos Postos, opondo-se às «violências», «torturas», «agravos» que os detidos tinham de suportar no decorrer das mensurações. Permaneciam assim as críticas e entraves que Azevedo Castelo Branco denunciara alguns anos antes com bastante humor⁵⁴. Nesse contexto, Ferreira Augusto, a pedido já do ministro Campos Henriques, publicou «sete ou oito artigos de polémica» nos jornais portuenses *A Província* e em *O Primeiro de Janeiro* divulgando os procedimentos que em nada vexavam quem a eles tinha de se submeter, e relevando o enorme interesse da instalação de um sistema que permitia lutar contra o crime e combater a reincidência. Nesse sentido, por várias vezes Ferreira Augusto se manifestou contra «as pieguices do sentimentalismo que está invadindo as esferas da nossa governação pública, muito especialmente quando se trata de criminosos. Lembram-se só destes, condoiem-se da sua sorte, não se lembrando das pobres vítimas...⁵⁵». Há aqui uma evidente análise pessoal direcionada para o reconhecimento dos direitos que deviam assistir à vítima, traduzindo porventura a emergência da perspetiva vitimológica no direito penal.

O empenhamento do Procurador no sucesso da iniciativa levou-o a deslocar-se a diversas comarcas onde, em pequenas palestras, procurou sossegar os espíritos mais renitentes, conseguindo mesmo um certo apoio das autoridades e corporações locais, nomeadamente na comparticipação das despesas de instalação de alguns dos Postos que, na sua falta, correram à responsabilidade dos magistrados⁵⁶. Aliás, no conteúdo das informações dirigidas à tutela percebe-se o bom acolhimento que o projeto de criação dos Postos tinha no ânimo dos delegados. Contudo, é bom não esquecer que este estava longe de ser o único objetivo de Ferreira Augusto. A sua fortíssima ligação ao projeto de reforma das cadeias obrigava-o, paralelamente, a contribuir

com o seu apoio, a sua determinação, os seus conselhos junto dos delegados para um efetivo melhoramento da vida material desses estabelecimentos e da condição dos seus presos. Com as escassas verbas disponíveis e perante a miserável situação dos estabelecimentos muito tinha de ser pedido ao entusiasmo dos magistrados.

Em maio desse mesmo ano (1902) foi instalado o primeiro Posto na comarca de Vila do Conde⁵⁷. Nos meses seguintes foram sendo inaugurados os de St. Tirso, Barcelos, Viana do Castelo que congregaram no dia da abertura a presença das autoridades locais e do distrito, magistrados, imprensa, convidados. Em algumas comarcas, como na de St. Tirso, houve lugar para uma sessão solene em que foram apresentados os fundamentos do sistema antropométrico e as suas vantagens para a identificação dos criminosos e a descoberta dos reincidentes. Mas, no ano seguinte (1903), foi ainda mais expressivo o número de postos inaugurados⁵⁸. Entretanto, o Posto do Porto, fruto dos convites de F. Augusto e de Viegas e da publicidade da imprensa recebia visitantes interessados, dos magistrados do distrito judicial a Bernardino Machado, numa lista que agrupava individualidades e pessoas anónimas.

Aos que se interessam pelos melhoramentos das nossas instituições judiciárias convidamos os nossos leitores a visitar o Posto Antropométrico todos os dias desde as 10h às 4 da tarde⁵⁹.

Apesar deste aparente sucesso nem tudo corria bem. O Regulamento das Cadeias Civis de 21 setembro de 1901 apenas havia dado algumas indicações genéricas sobre os dados a recolher no exame antropométrico, sem referir o formato do boletim nem os campos a contemplar. A consequência traduziu-se na utilização de modelos diferentes de boletins entre os postos de Lisboa e Porto e também das diversas comarcas, diferentes campos preenchidos, ausência da fotografia, etc., o que impossibilitava a uniformização dos serviços, que assim perdiam eficácia. Paralelamente, também não ficara estipulado na lei a quem devia aplicar-se o exame e o registo antropométrico⁶⁰.

Entretanto, alguns acontecimentos ocorridos no Posto do Porto viriam a contribuir para o começo do fim da «iniciativa antropométrica» de Ferreira Augusto. Os problemas surgiram nos finais de 1902 e tiveram a ver com a circunstância desses serviços, tendo embora como diretor o lente médico Luís Viegas, dependerem administrativamente do Procurador Régio. Nesse contexto, este, em vários ofícios e de forma muito contundente, pôs em dúvida perante o ministro a legalidade de diversos atos burocráticos daquele diretor, a quem acusou de irregularidades de serviço, esclarecendo com ironia que eram tantas as suas atividades e compromissos enquanto

professor e médico, que lhe era impossível exercer cabalmente as suas funções no Posto. Perante provas do que afirmava, pedia autorização para intervir porque, de outra forma, esclarecia: «terminarei a iniciativa do movimento antropométrico neste distrito judicial...⁶¹». A pressão exercida não resultou e a resposta do ministro veio no sentido de dar a Luís Viegas toda a cobertura sobre as decisões que na qualidade de diretor lhe pertenciam.

As consequências desta rutura traduziram-se no cessar da colaboração dos dois homens no que ao Posto Antropométrico dizia respeito. De facto, em janeiro de 1903, era manifesta essa ausência de diálogo. Em ofício à tutela, Ferreira Augusto, com ironia, pedia instruções sobre que presos deviam ser mensurados, isto é, se todos os que entravam nas cadeias ou apenas os pronunciados e condenados, «como se faz no Posto da Relação *segundo li na imprensa*⁶²».

Esse rompimento, que afastou o Procurador das iniciativas a favor do «movimento antropométrico», vinha em paralelo com as dificuldades do tesouro público para cumprir a execução e o desenvolvimento do que ficara estipulado na lei de 17 de agosto de 1899 relativamente às questões da antropologia criminal. Quanto a Ferreira Augusto, distanciando-se, embora, do projeto que tinha concebido, não abandonou as responsabilidades que tinha perante os seus Delegados que, por causa dele, tinham investido esforços na abertura de Postos nas comarcas, uns já em funcionamento, outros a caminho de abrir. Para lá disso, esses magistrados procuravam também aplicar as reformas previstas no decreto de 1901 nas cadeias comarcãs à sua responsabilidade. Para eles continuava, por isso, a ir todo o seu apoio e incentivo. A correspondência do Procurador com o ministro e os Delegados permite acompanhar os passos desse trabalho que, no entanto, foi bruscamente interrompido quando em junho do ano seguinte (1904) António Ferreira Augusto foi promovido a juiz de 1ª classe e colocado como Juiz de Direito do 3º Juízo Criminal do Porto. Solicitou, então, como era comum, a sua permanência na Procuradoria para continuar esse trabalho. A autorização não lhe foi concedida por Campos Henriques, o que o penalizou enormemente. Considerou essa atitude como uma afronta pessoal de que veio a resultar a escrita de um opúsculo distribuído gratuitamente, que publicitava a atitude do ministro e as razões do seu desgosto⁶³. As mudanças de governo, entretanto surgidas, permitiram que José Luciano de Castro e depois José de Alpoim o reconduzisse no seu lugar na Procuradoria. Porém, Ferreira Augusto muito magado, pediu a sua transferência para o Tribunal de Comércio de Lisboa. Veio a falecer nesta cidade em 14 de agosto de 1907 com 56 anos, possivelmente em consequência de uma doença prolongada.

Esse passamento deu-se a tempo de perceber que a sua «iniciativa antropométrica» se gorara para os fins que tinha em vista, e que a criação dos Postos não os transformara nos almejados «laboratórios» de estudos sistemáticos sobre questões criminais, não tendo igualmente contribuído para uma efetiva colaboração com os serviços da Justiça. A antropometria judiciária como processo de identificação cientificamente reconhecido ia dando passo à técnica dactiloscópica, considerada já absolutamente fiável.

Em boa verdade, se a empresa que Ferreira Augusto conduzira arduamente teve escassos e fugazes resultados, a antropometria judiciária e todas as técnicas coadjuvantes que ele também adotara, iriam fazer parte de um processo burocrático de polícia, transnacional, que não se dirigia apenas à população criminal mas a toda a sociedade, numa dimensão de objetivos de controle que ia incluir também os políticos e os ideológicos. Porventura muito para lá daquilo que os cultores da «bertillonage», como Ferreira Augusto, poderiam ter imaginado.

CONCLUSÕES

Este regresso à história da prisão e aos primórdios da criminologia em Portugal, desta feita pela mão de António Ferreira Augusto, pareceu-me oportuno num momento em que se pensou a Prisão no contexto do *Portuguese Prison Photo Project*, e se apresentou a público uma parte do acervo do Posto Antropométrico do Porto – o primeiro do país a ser criado nos moldes do que Bertillon preconizara.

Essas circunstâncias conduziram a este texto, onde procurei atualizar e precisar informação sobre Ferreira Augusto e a sua «iniciativa antropométrica», num exercício de escrita em que se fundem pedaços de uma vida e de uma carreira, marcadas por um notável desempenho individual que veio a ocorrer, em grande medida, à revelia dos constrangimentos institucionais da magistratura.

A história da prisão, que começou por ser sobretudo a história do humanitarismo dos seus reformadores e que se tornou depois, graças a Foucault, na análise de uma estrutura do poder e de dominação na manutenção da ordem social, dá hoje, afortunadamente, o devido lugar à reflexão sobre as intervenções singulares dos que, em circunstâncias várias, assumiram a responsabilidade pessoal de mudanças de rumo nos procedimentos das instituições que tutelavam.

Fontes

Documentação de Arquivo

Arquivo da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais ADGRSP/N

Fundo do Posto Antropométrico do Porto:

Fichas Antropométricas.

Livros de Registo de Tatuagens.

Livros de Registo das Impressões Palmares.

Arquivo Distrital do Porto ADP

GCP. Copiador de Correspondência com os Comissários. Liv 794.

Arquivo Municipal Sofia de Melo Breyner AMSMB

Administração do Concelho de V.N.G. 1879-1880.

Arquivo Histórico Municipal do Porto AHMP

A-PUB/5259 22v. Testamento de António Ferreira Augusto (pai).

Arquivo Nacional Torre do Tombo ANTT

Ministério do Reino. Mç 365.

Arquivo do Tribunal da Relação do Porto ATRP*

Fundo da Procuradoria Régia:

Copiadores de Correspondência com o Ministério. Livs. 12 a 18 -1883-1906.

Copiadores para Diversas Autoridades. Liv. 3.

Livro de Circulares da Procuradoria Régia – 1892 a 1906.

* Sem instrumentos de busca.

Periódicos

Almanaque do Porto e seu Distrito – 1898, 1899, 1900.

Ilustração Portuguesa – 1890; 1903 a 1907.

A Província – 1892, 1893.

O Primeiro de Janeiro – 1899, 1902, 1903.

Revista Amarela, Científica, Literária e Ilustrada. Posto Antropométrico Central de Lisboa – 1903.

Revista de Antropologia Criminal. Boletim do Posto Antropométrico Junto das Cadeias da Relação do Porto. Porto, 1902.

Revista de Educação e Ensino – 1893, 1894.

Revista Jurídica – 1892, 1893.

Serões. Revista mensal ilustrada. 1903.

FONTES IMPRESSAS

AUGUSTO, António Ferreira (1894) – *Alienados criminosos, cadeias, serviços médico-legais e toxicológicos, pessoal judiciário dos tribunais criminais*. Porto, Imprensa Comercial.

____ (1906) – *Anotações às Circulares expedidas*. Porto, Tipografia Universal.

____ (1900) – *Assistência judiciária, serviços médico-legais, alienados criminosos, notariado*. Porto, Imprensa Comercial.

- ____ (1902) – *Postos antropométricos. Breve explicação do sistema de Mr Bertillon*, Porto, Tipografia Universal.
- ____ (1904) – *Protesto contra uma injustiça*. Porto, Imprensa Comercial.
- BASTOS, Álvaro Teixeira (1903) – *A tatuagem dos criminosos*. Porto.
- BRANCO, António de Azevedo Castelo (1888) – *Estudos penitenciários e criminais*. Lisboa.
- CORREIA, A. A. Mendes (1913) – *Os Criminosos portugueses*. Porto.
- COSTA, Afonso (1895) – *Comentário ao Código Civil Português: Escolas e Princípios da Criminologia*. Coimbra.
- ____ (1895) – *Os peritos no processo criminal*. Coimbra.
- FERREIRA, J. Bettencourt (1893) – Antropometria, *Revista de Educação e Ensino*, 8, (6): pp. 245-251.
- ____ – Identificação Antropométrica, *Revista de Educação e Ensino*, 8, (11-12): pp. 481-488.
- FREIRE, Basílio (1889) – *Os criminosos. Estudos de antropologia patológica*. Coimbra.
- Galeria de Criminosos Célebres em Portugal. História da Criminologia Contemporânea Sob o ponto de vista descritivo e científico* (1896-1908). Lisboa.
- LOBATO, Gervásio (1890) – *Os Mistérios do Porto*. Porto
- LOCARD, Edmond (1909) – *L'identification des récidivistes*. Paris.
- LOPES, Alfredo Luís (1897) – *Estudo estatístico da criminalidade em Portugal nos anos de 1891 a 1895*. Lisboa.
- ____ (1894) *Estudos de Antropologia Criminal – Notas antropométricas e psicológicas sobre 120 reclusos da Casa de Correção de Lisboa*. Lisboa.
- MACÉ, Gustave (1890) – *Mon musée criminel*. Paris. [Plataforma Gallica, BNF]
- MACEDO, Francisco Ferraz de (1892) – *Crime et Criminel*. Paris.
- MARQUES, Severino de Sant'Ana (1898) – *Antropometria portuguesa*. Lisboa.
- PESSOA, Alberto (1940) – *História da Introdução em Portugal dos Métodos Científicos de Investigação Criminal*. Atas do Congresso do Mundo Português. Lisboa. 12: pp. 709-722.
- PINA, Luís de (1939) – *A Antropologia Criminal e o Instituto de Criminologia do Porto*. *Boletim dos Institutos de Criminologia*. Lisboa. 4: pp. 33-50.
- ____ (1934) – *Identificação humana em Portugal*. História e realizações, [s.l.; s.n.]
- ____ (1967) – *O Porto, a reforma das prisões e a abolição da pena de morte*. Coimbra.
- PORTELA, Artur (1903) – O Posto Antropométrico junto da Cadeia Civil do Porto, *Revista Amarela*, 4: pp. 59-60.
- SÁ, Abílio Adriano de (1901) – *Prisões, fianças e registo criminal*. Porto.
- SILVA, Rodolfo Xavier da (1916) – *Os Reclusos de 1914. Estudo Estatístico e Antropológico*. Lisboa.
- SOUSA, António Júlio do Vale e (1903) – Antropometria Criminal. *Serões*. Lisboa. 3: 18: pp. 335-349.
- VIEGAS, Luís de Freitas (1902) – Tatuagens dos criminosos, *Revista de Antropologia criminal*, 1
- VIEIRA, Adriano Lopes (1903) – A antropometria e os tribunais criminais. *Revista Amarela*. Lisboa. 5: pp 68-71.

Bibliografia:

- CASTRO, Teresa (2011) – Scènes du crime: la mobilisation de la photographie métrique par Alphonse Bertillon. In PIAZZA, Pierre, dir. *Aux origines de la Police Scientifique*. Karthala, pp. 230-245.
- CHAUVAUD, Frédéric (2000) – *Les experts du crime. La médecine légale en France au XIX siècle*. Paris, Aubier.
- CHAUVAUD, Frédéric (2003) – Le sacre de la preuve indiciale. De la preuve orale à la preuve scientifique (XIX milieu du XX siècle). In LEMESLE, Bruno dir. *La preuve en justice de l'antiquité à nos jours*. pp. 221-239.
- CURTO, Diogo Ramada (1995) – Crimes e Antropologia Criminal. *Revista Lusitana*, 13-14, pp. 179-198.
- DIAS, Tânia; FARIA, Rita; AGRA Cândido (2012) – Elementos para uma história da criminologia em Portugal.

In AGRA, Cândido coord. *A Criminologia: um arquipélago interdisciplinar*. Porto: Uporto editorial, pp. 77-109.

FARIA, Rita, AGRA, Cândido da (2012) – A história epistemológica da Criminologia. In AGRA, Cândido coord. *A Criminologia: um arquipélago interdisciplinar*. Porto: Uporto editorial, pp. 27-62.

FERREIRA, José Manuel Martins (2018) – *Urbino de Freitas*. Um médico ou um monstro? Porto: Húmus.

GALEANO, Diego; GARCIA FERRARI, Mercedes (2011) – Cartographie du bertillonage. Le système anthropométrique en Amérique latine. In PIAZZA, Pierre, dir. *Aux origines de la Police Scientifique*. Karthala, pp. 308-329.

GARNEL, Maria Rita (2007) – *Vítimas e Violências na Lisboa da 1ª República*. Coimbra: IUC.

KALUSZYNSKI, Martine (2011) – Alphonse Bertillon et l'anthropométrie judiciaire. L'identification au Coeur de l'ordre républicain. In PIAZZA, Pierre, dir. *Aux origines de la Police Scientifique*. Karthala, pp. 30-48.

MADUREIRA, Nuno Luís (2003) – A estatística do corpo: antropologia física e antropometria na alvorada do século XX. *Etnográfica*, 7, (2), pp. 283-303.

MARQUES, Tiago Pires (2007) – Da «personalidade criminosa» ao «criminoso perverso». Médicos, juristas e teólogos na crise do positivismo. *Ler História*. 53: 135-161.

PIAZZA, Pierre (2011) – Alphonse Bertillon et les empreintes digitales. In PIAZZA, Pierre, dir. *Aux origines de la Police Scientifique*. Karthala, pp. 120-143.

REGENER, Susanne (2003) – Criminological Museums and the Visualization of Evil Crime. *Histoire et Société*, 7, 1, pp. 43-56.

ROMÃO, Miguel (2015) – *Prisão e ciência penitenciária em Portugal*. Coimbra: Almedina.

SANTOS, Maria José Moutinho (2012) – Da Via Dolorosa à Via Infamante. Menores e justiça nos finais da monarquia. In AGRA, Cândido, coord. – *A Criminologia um arquipélago interdisciplinar*. Porto: U. Porto Editorial, 111-136.

SÁ, Leonor (2018) – *Infâmia e Fama. O mistério dos primeiros retratos judiciais em Portugal (1869-1895)*. Lisboa : Edições 70.

SOUSA, João Tiago de (2003) – *A medicina forense em Portugal*. Coimbra: Mar da Palavra.

VAZ, Maria João (1998) – *Crime e Sociedade. Portugal na segunda metade do século XIX*. Oeiras: Celta Editores.

¹ Carta de Lei de 17 de agosto de 1899 e decreto de 21 de setembro de 1901.

² Do fundo do Arquivo do Tribunal da Relação do Porto (ATRP) não foi considerada a correspondência recebida na Procuradoria Régia por essa documentação não estar ainda tratada e inventariada.

³ AUGUSTO, 1906: XII.

⁴ ATRP – Proc. Rég – Liv 16 Ministério, of de 4 de maio 1901.

⁵ António Ferreira Augusto ocupou estas funções de 14-07-1879 a 17-03-1880. Não foi possível recolher mais elementos sobre a sua passagem pela administração do concelho de Gaia por não existir no Arquivo Municipal nem o seu Auto de Posse, nem Copiadores de correspondência ou correspondência avulsa referentes ao período em que ocupou o cargo.

⁶ Enquanto se manteve como secretário, exerceu também a advocacia no Porto.

⁷ Augusto Maria de Castro foi Ajudante e depois Procurador Régio junto da Relação do Porto.

⁸ Sobre estão questão escreveria: «O problema da melhoria do criminoso ainda não foi resolvido satisfatoriamente entre nós. Tem-se atendido unicamente à parte física do criminoso, ao seu menor sofrimento (...) Tem-se descurado completamente a sua educação moral, não se procurando por meios indiretos evitar que haja criminosos». AUGUSTO, 1894:49.

⁹ Ambos assumiram por diversas vezes posições muito pertinentes sobre a questão destes menores, tanto na perspetiva da sua proteção como na da sua vigilância preventiva e ação corretiva. Vide SANTOS, 2012.

¹⁰ Trata-se como é sabido da Casa de Correção e Educação do Distrito do Porto criada por lei de 17 de abril de 1902 e instalada nesse mesmo ano no convento de St^a Clara em Vila do Conde.

¹¹ Em 1894, ainda como Ajudante de Augusto Maria de Castro, Ferreira Augusto escrevia sobre os jovens reclusos da cadeia da Relação: «Na cadeia vivem promiscuamente com outros mais adiantados no crime e confrange o coração ver aquelas crianças a tiritar de frio, olhares esgazeados, cheias de fome, espantados...» AUGUSTO, 1894:60.

¹² A cidade do Porto dispunha na época de alguns asilos de iniciativa privada para crianças do sexo masculino. O Estabelecimento do Barão de Nova Cintra, dependente da Misericórdia do Porto, a Oficina de S. José, que obteve grande reputação ao tempo do Rev. Sebastião Leite de Vasconcelos, que colaborou com Ferreira Augusto na recolha de algumas crianças vadias presas na cadeia da Relação, a que se vieram juntar em 1891 o Asilo Profissional do Terço e, em 1892, o asilo de S. João fundado pela maçonaria.

¹³ Já como Procurador Régio escreveria a propósito: «não há casas de regeneração para mulheres. Apenas a iniciativa de almas generosas, como o Asilo do Bom Pastor e a do venerando e respeitável sacerdote, o Padre Airosa, em Braga, tem fundado casas desta natureza! Hei-de recorrer a essas casas para ver se consigo internar algumas dessas infelizes que frequentam a Cadeia da Relação.» In AUGUSTO, 1906: 260.

¹⁴ Dos 19771 indivíduos mensurados nesses dois anos 290 foram identificados como reincidentes. PIAZZA, 2011:36.

¹⁵ Recorde-se, por exemplo, a homenagem que Lacassagne prestou ao sistema.

¹⁶ Ferreira Augusto tinha um grande interesse nesses trabalhos. Ele próprio fez da Cadeia da Relação um campo de observações dos comportamentos marginais. Escreveu a história criminal de alguns dos presos, de que chegou a publicar as de Pureza e do Cigano, nos dois números da *Revista de Antropologia Criminal*, sobre as quais teceu uma série de considerações a propósito dos métodos de investigação que utilizou. Tinha outras biografias elaboradas que não chegaram a vir a público e que deveriam sair na *Biblioteca de Criminologia*.

¹⁷ Recorde-se que, para lá destes estudos de Ferreira Augusto, foram marcantes as biografias incluídas na *Revista Jurídica* de Bernardo Lucas e as que preencheram a *Galeria dos Criminosos Célebres*.

¹⁸ Também no edifício da Relação do Porto se viria a criar um «museu criminal» em 1930, já num contexto diverso e fruto do esforço do Prof. Luís de Pina, que veio a reunir ali diversas peças pertencentes ao Posto Antropométrico e ao Instituto de Criminologia, algumas das quais estão expostas na mostra realizada pela *Portuguese Prison Photo Project*.

¹⁹ Destaque-se, no nosso contexto, a publicação em 1890 do romance em cinco volumes *Os Mistérios do Porto*, de Gervásio Lobato, onde se esgotou todo o vocabulário criminal em cenários portuenses: raptos, assaltos de estrada, envenenamentos, lenocínio, prostituição, estupro, furto, adultério, tribadismo.

²⁰ Entre os títulos publicados, registem-se: *Mon premier crime*. Paris, Charpentier, 1885; *Le service de sûreté par son ancien chef*. Paris, Charpentier, 1885; *La police parisienne, Le vilain monde, Les dépeceurs de cadavres, Gibier de Saint-Lazare*. Paris, 1885; *Mon musée criminel*. Paris, 1890; *Crimes impunis*. Paris, 1897; *Femmes criminelles*. Paris, 1904. (Todos os textos estão disponíveis na plataforma Gallica da BNF).

²¹ AUGUSTO, 1906:13. Apesar de as *Anotações* terem sido publicadas já em 1906, vários anos depois da reforma da polícia que havia criado disposições específicas sobre a polícia judiciária e preventiva, a opinião negativa de Ferreira Augusto mantinha-se quanto ao trabalho da polícia.

²² *Ibidem*, 19

²³ *Ibidem*, 16.

²⁴ FERREIRA, 2018.

²⁵ Urbino de Freitas permaneceu detido na cadeia da Relação durante esses três anos sendo Procurador Régio Augusto Maria de Castro e Procurador Ajudante António Ferreira Augusto.

²⁶ No seu currículo constava também o ser sócio correspondente do Instituto de Coimbra desde 1883, da Associação de Advogados de Lisboa e do Instituto dos Advogados Brasileiros. Posteriormente foi premiado na Exposição Internacional de Obras Jurídicas do Rio de Janeiro pela bibliografia, de sua autoria, ali apresentada. Em 1900, aquando do lançamento de *Assistência Judiciária...* os seus nove livros publicados estavam esgotados «pelo mérito do seu autor».

²⁷ Veja-se a título de exemplo *A Província* de 2 de janeiro de 1893.

²⁸ *A Província* de 1 de março de 1893.

²⁹ O Governador Civil em 27 de fevereiro desse ano comunicava ao ministro a exoneração do comissário. ADP. Governo Civil, liv 954, of. de 27 fevereiro.

³⁰ Na *Revista de Antropologia Criminal* de Julho de 1902, Ferreira Augusto escreveu, a propósito das tentativas anteriores da introdução do sistema de Bertillon em Portugal: «cultores do sistema alguns havia mas (...) desanimavam a meio caminho porque lhes faltava o apoio nas regiões oficiais, ou desgostosos, cheios de contrariedades, afastavam-se...», p. 2.

³¹ ATRP – Proc. Rég., Liv 16 Ministério, ofício de 22 novembro 1899 e *Anotações às Circulares*, p.162.

³² Sobre este tema veja-se SÁ, 2018.

³³ ANTT – Ministério do Reino. *Contas do Corpo da Polícia Civil*, mç. 365.

³⁴ ADP – Governo Civil, Liv 794, of. de 24 abril 1875.

³⁵ Em março de 1886 o diretor da cadeia da Relação solicitava ao governo civil o envio de retratos dos gatunos mais conhecidos, para proceder à sua identificação em caso de entrarem na cadeia. ATRP- Proc Rég., liv. 16.

³⁶ António Ferreira AUGUSTO, Circular nº 1018 de 24 de fevereiro de 1900, in *Anotações às Circulares...* p. 137.

³⁷ Artigos da *Secção Doutrinal* em 15 de julho, 15 de agosto e 15 de setembro. Em 1892 a *Revista Jurídica* publicou na Vária ao longo de vários números cinco notícias sobre a Antropometria. No nº 10, a propósito da instalação do Posto na Polícia Civil do Porto, dedicou um artigo à explicação do sistema Bertillon. Em 1893 a *Revista de Educação e Ensino* publicou, da pena de Bettencourt Rodrigues, dois textos – «Antropometria» e «A identificação antropométrica» – que inseriam uma descrição do «sistema de Bertillon», seguindo no essencial a «Identification anthropometrique...», que o mesmo Bertillon publicara oito anos antes e que neste ano fora reeditada numa versão corrigida e aumentada.

³⁸ Não me foi possível ainda saber qual a data da tomada de posse de Ferreira Augusto, contudo, a primeira Circular que assinou como Procurador foi em 6 de junho desse ano.

³⁹ ATRP – Proc. Rég., Liv 16 Ministério, of. de 27 dez 1899.

⁴⁰ Luís de Freitas Viegas foi nomeado pelo Conselho da Escola, em 1900, médico antropologista criminal e, em janeiro de 1902, foi nomeado médico antropologista junto do Posto Antropométrico. Era natural do Porto onde frequentou a Escola Médico-Cirúrgica, concluindo o curso em 1893. Foi lente demonstrador da secção cirúrgica em 1899, lente substituto em 1900 e lente proprietário da 1ª cadeira em 1903. Foi diretor do Posto Antropométrico/ Repartição de Antropologia Criminal até à sua morte em 1928.

⁴¹ ATRP – Proc. Rég., Liv 16 Ministério, of. de 5 março 1900.

⁴² Para que se pudesse completar o serviço, Ferreira Augusto sugeria que fosse feito um contrato por um preço módico com um atelier fotográfico da cidade.

⁴³ ATRP – Proc. Rég. Liv 16 Ministério, of. de 16 dez 1900.

⁴⁴ ATRP – Proc. Rég. Liv 16 Ministério, of. de 6 dez 1901.

⁴⁵ Tanto Ferreira Augusto como Luís Viegas puderam, por outro lado, contar desde a primeira hora com a colaboração do diretor da cadeia da Relação dr. José de Sousa Rangel, e do seu oficial administrativo António Cândido Portugal.

⁴⁶ Este «álbum dos criminosos» de que não há notícia, poderia vir a servir a Ferreira Augusto para os seus planeados estudos sobre a vida e a personalidade dos criminosos.

⁴⁷ ATRP – Proc. Rég. Liv 16 Ministério, of. de 4 jan 1902.

⁴⁸ ATRP – Proc. Rég. Liv 16 Ministério, of. de 17 fev 1902.

⁴⁹ ATRP – Proc. Rég. Liv 16 Ministério, of. de 6 março 1902.

⁵⁰ ATRP – Proc. Rég. Liv 17 Ministério, of. de 19 abril 1902.

⁵¹ A sua administração ficava no próprio Posto, um dos administradores e o secretário eram homens de confiança de Ferreira Augusto, o fotógrafo Horácio Leitão e o arquivista António Ferreira.

⁵² Parece-me importante lembrar o que Ferreira Augusto afirmou sobre a importância das impressões digitais no seu artigo de 1902 na *Revista de Antropologia Criminal*: «este último sinal é dos mais importantes e precisos para a identificação, visto ser impossível encontrar dois indivíduos cujos quatro dedos (polegar, indicador, médio e anelar) apresentem o mesmo desenho filigrané. Experiências feitas pelo distinto médico antropologista (Luís Viegas) e por nós assim o vieram confirmar».

⁵³ Esses livros encontram-se expostos na mostra realizada no âmbito da *Portuguese Prison Photo Project*. Uma parte das tatuagens reunidas iriam integrar dois estudos. Um da autoria de Luís Viegas publicado na *Revista de Antropologia Criminal* de Julho de 1902, e outro de Álvaro Teixeira Bastos, *A tatuagem dos Criminosos da Cadeia da Relação*, de 1903.

⁵⁴ BRANCO, 1888: 150-151.

⁵⁵ AUGUSTO, 1906: 175.

⁵⁶ Nas *Anotações às Circulares* escreveu a propósito: «Nenhuma destas instalações custou um ceitil ao Estado mas aos nossos delegados (...) que nos acompanharam nesta cruzada antropométrica», p. 174.

⁵⁷ O Procurador Delegado, demonstrando grande interesse na iniciativa, angariara localmente dinheiro de forma a mandar vir de Paris os instrumentos necessários às mensurações. Para além disso criara também uma pequena oficina de carpintaria e organizara uma biblioteca para os presos.

⁵⁸ Para além dos já referidos, foram criados ainda mais dezasseis Postos – os de V.P. Aguiar, Arcos Valdevez, Bragança, Penafiel, Montemor-o-Velho, Viseu, Ponte de Lima, Guimarães, Fafe, Bragança, Famalicão, Aveiro, Pinhel, Trancoso, Coimbra, Mangualde – poucos, no entanto, dispoño de secção fotográfica.

⁵⁹ *Revista de Antropologia Criminal*, p. 45.

⁶⁰ Um dos textos críticos à forma como se estava a aplicar o sistema antropométrico foi da autoria do Prof. Lopes Vieira na «*Revista Amarela*», em que o professor de Medicina Legal da U. de Lisboa e entusiasta da antropometria classificava de «tumultuária e inconveniente» a forma como a iniciativa estava sendo aplicada. In *A antropometria e os tribunais criminais*, pp. 68-71.

⁶¹ ATRP- Proc. Rég. Liv. 17 Ministério, of. de 8 de novembro 1902.

⁶² Terá contribuído este corte de relações entre os dois proprietários e principais redatores da *Revista de Antropologia Criminal* para o seu fim abrupto? Na verdade, nenhum dos dois terá deixado transparecer publicamente as razões do termo de um projeto que congregara o interesse da comunidade científica. Porém, três anos depois destes acontecimentos Ferreira Augusto escreveu: «A suspensão do jornal não foi devida à falta de assinantes, mas sim a motivos estranhos à redação.» *Anotações às Circulares*, p. 261.

⁶³ *Protesto contra uma injustiça*, Porto, 1904. Também na Introdução ao livro *Anotações às Circulares*, de 1906, Ferreira Augusto explicou as razões que, no seu entender, tinham estado na origem da sua não recondução.